

**Processo Administrativo nº 077/2023**

**EDITAL Nº 013/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO  
A APRENDIZ DEVIDAMENTE MATRICULADO NA FUNDAÇÃO JOÃO  
XXIII**

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU Centro Sul**, Sr. Nilzio Barbosa, no uso das atribuições, que lhe conferem o Estatuto vigente desde maio de 2010, autorizou a expedição deste Edital, para tornar público que este Consórcio está selecionando 01 (um) APRENDIZ para ser contratado por prazo determinado. O APRENDIZ deve estar matriculado no curso de auxiliar de escritório na Fundação João XXIII, instituição esta contratada pelo CISRU Centro Sul e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional. O Processo Seletivo ocorrerá conforme as determinações do Ministério do Trabalho e Emprego e em observância à legislação vigente, conforme as condições, critérios e prazos fixados no presente Edital.

**1. DO OBJETIVO.**

**1.1.** O Processo Seletivo será destinado ao preenchimento de 1 (uma) vaga, que será oferecida a partir do dia 20 de novembro de 2024, na modalidade de Aprendizagem auxiliar de escritório para atuar no CISRU Centro Sul. O aprendiz será contratado POR PRAZO DETERMINADO e atuará no Setor de Almoxarifado e Patrimônio.

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

**2.1.** Este Processo Seletivo será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, seguindo as orientações constantes na legislação da aprendizagem, sob a responsabilidade, organização e controle da “FUNDAÇÃO JOÃO XXIII”.

**2.2.** A coordenação do Processo Seletivo Simplificado que trata o presente Edital, será executada por intermédio da **Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado**, instituída pelo Ato nº 080/2023, de 31 de outubro de 2023.

**2.3.** A Fundação João XXIII, deverá publicar este edital em suas dependências e entre os jovens aprendizes inscritos e aptos a serem contratados.

**2.4.** O Jovem Aprendiz deverá ter a idade mínima de 15 anos e máxima de 22 anos.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingressar no curso e atentar-se aos prazos fixados.

3.2. As inscrições estarão abertas nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2023 na Secretaria da Fundação. O candidato deverá apresentar a Ficha de Inscrição constante no Anexo II, devidamente preenchida em todos os campos, de forma correta, conforme as instruções.

3.3. Não serão aceitas inscrições por outros meios não descritos neste instrumento, ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.4. A inscrição do candidato implicará:

a) No consentimento do tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

b) No conhecimento e aceitação irrestritos das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O processo seletivo será composto por duas etapas, sendo a primeira a aplicação de uma prova escrita caracterizando uma redação com o tema ser definido pelo Consórcio e a segunda etapa consistirá em uma entrevista com o candidato realizada pela Gerente Administrativa e Coordenador de almoxarifado do CISRU, na qual serão avaliados a desenvoltura e perfil do candidato.

3.2. A primeira etapa terá caráter classificatório e eliminatório ao passo que a segunda etapa terá caráter apenas eliminatório.

3.3. Para a classificação do candidato na primeira etapa serão avaliados a coesão e a coerência do texto redigido, bem como a adequação ortográfica, sintática e morfológica à norma culta da língua portuguesa e a adequação entre o tema proposto e a resposta apresentada.

3.4. Tanto a prova escrita quanto a entrevista ocorrerão no mesmo dia, conforme cronograma constante no Anexo I, sendo uma seguida da outra.

3.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

3.5.1. Não comparecer para realização das etapas de seleção;

3.5.2. Não obtiver nota mínima de 50 pontos na primeira etapa;

### **4. DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O candidato selecionado deverá, obrigatoriamente, estar matriculado em curso de formação junto a Fundação João XXIII, sendo impossibilitada a contratação ou motivo de demissão por justa causa caso ocorra o seu desligamento da instituição inscrita no

Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional.

**4.2.** O candidato selecionado será contratado por prazo determinado pelo período de 16 (dezesesseis meses).

**4.3.** O aprendiz cumprirá carga horária de quatro horas diárias de atividades práticas na sede do Consórcio e quatro horas semanais de aprendizagem teóricas na sede da Fundação João XXIII.

**4.4.** O Contratado fará jus ao recebimento de salário mensal de valor equivalente a ½ (meio) salário-mínimo, fazendo jus, ainda, a:

a) gratificação natalina (13º salário), fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e repouso semanal remunerado, dentre outros direitos assegurados aos aprendizes;

b) concessão de trinta dias de férias coincidentes com um dos períodos de férias escolares, sendo vedado seu parcelamento e sua conversão em abono pecuniário;

c) auxílios-transportes necessários ao deslocamento do Jovem dentro do município de Barbacena para participação no curso de formação bem como das atividades no Consórcio;

d) auxílio-alimentação por cada dia que atua na sede do Consórcio bem como do curso de formação.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido para a matrícula nas turmas de Aprendizagem de Auxiliar de Escritório, na Fundação João XXIII, em Barbacena/MG, ficando anulados quaisquer resultados obtidos pelo candidato nesse processo seletivo, se por qualquer motivo a matrícula não for efetivada e mantida.

6.2. Após o procedimento de contratação pelo CISRU Centro Sul os aprovados deverão comparecer na Fundação João XXIII em dia e horário, oportunamente informados, para participarem do curso de formação inicial.

6.3. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital e autorização da divulgação do nome completo nos documentos publicados e, se for o caso, nos veículos de publicação oficiais.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização deste Processo Seletivo.

Barbacena/MG, 31 de outubro de 2023.

Renato Gomes Nunes  
Presidente da Comissão

**Processo Administrativo nº 077/2023**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

**EDITAL Nº 013/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO  
A APRENDIZ DEVIDAMENTE MATRICULADO NA**

**FUNDAÇÃO JOÃO XXIII**

<b>Período</b>	<b>Ação</b>
31/10/2023	Publicação do Edital de Processo Seletivo
De 06 a 09/11/2023	Inscrição de Candidatos Regulares Junto a Fundação João XXIII
10/11/2023 às 13h	Elaboração de redação e entrevista com os candidatos
13/11/2023	Publicação do Resultado
14/11/2023	Homologação do Resultado do Processo Seletivo
20/11/2023	Início do Curso Junto a Fundação João XXIII
20/11/2023	Contratação pelo CISRU Centro Sul

**FICHA DE INSCRIÇÃO - MENOR APRENDIZ**

**PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Filiação:** \_\_\_\_\_

**Idade:** \_\_\_\_\_ **Data de Nascimento;** \_\_\_\_\_ **Telefone:** \_\_\_\_\_

**Série:** \_\_\_\_\_ **Turno:** \_\_\_\_\_

**Escola:** \_\_\_\_\_

  

\_\_\_\_\_